

11.º Tribunal Judicial da Comarca de Braga -Conjunto dos Juízos locais cível e crime de Fafe — 1 vaga
[...]

deve ler-se:

«[...]»
7.º Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro — Juízo Comércio Oliveira de Azeméis — 1 vaga
8.º Tribunal Judicial da Comarca de Braga -Conjunto dos Juízos locais cível e crime de Fafe — 1 vaga
9.º Tribunal Judicial da Comarca do Porto — Juízo do Trabalho da Maia — 1 vaga
10.º Tribunal Judicial da Comarca de Braga — Juízo de Execução de Falência — 1 vaga.
11.º Tribunal Judicial da Comarca do Porto — Juízo de Execução do Porto — 1 vaga
[...]

f) No Anexo IV, onde se lê:

«Quadro Complementar — Efetivos
Distrito Judicial de Coimbra — 9
Distrito Judicial de Évora — 15
Distritos Judiciais de Guimarães e Porto — 20
Distrito Judicial de Lisboa — 20
Total — 64»

deve ler-se:

«Quadro Complementar — Efetivos
Distrito Judicial de Coimbra — 9
Distrito Judicial de Évora — 15
Distritos Judiciais de Guimarães e Porto — 19
Distrito Judicial de Lisboa — 20
Total — 63»

g) No Anexo V, onde se lê:

«[...]»
5) Tribunal Judicial da Comarca de Bragança:
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor
[...]
8) Tribunal Judicial da Comarca de Évora:
Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa
[...]
11) Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre:
Juízo de Competência Genérica de Fronteira
Juízo de Competência Genérica de Nisa (ao qual estão reafetados os processos cíveis executivos do Juízo Central de Portalegre e do Juízo Local Cível de Elvas)
[...]

deve ler-se:

«[...]»
5) Tribunal Judicial da Comarca de Bragança:
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro
[...]
8) Tribunal Judicial da Comarca de Évora:
Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa
Juízo de Competência Genérica de Redondo
[...]
11) Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre:
Juízo de Competência Genérica de Nisa (ao qual estão reafetados os processos cíveis executivos do Juízo Central de Portalegre)
[...]

h) Na Síntese, onde se lê:

«Síntese

Lugares Efetivos — 1216
Lugares Efetivos a prover nos termos do artigo 107.º do ROFTJ — 26

Vagas de Auxiliar de Substituição — 44
Quadro Complementar de Juizes — Efetivos — 64
Total de Juizes de Direito em Tribunais de 1.ª Instância — 1350»

deve ler-se:

«Síntese

Lugares Efetivos — 1217
Lugares Efetivos a prover nos termos do artigo 107.º do ROFTJ — 26
Vagas de Auxiliar de Substituição — 44
Quadro Complementar de Juizes — Efetivos — 63
Total de Juizes de Direito em Tribunais de 1.ª Instância — 1350»
15 de maio de 2019. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312301415

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 608/2019

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 6 de maio de 2019, que ratificou o Despacho n.º 14/CS-TAF/2019, de 10 de abril:

Dr. Joaquim Casimiro Gonçalves, juiz conselheiro, jubinado, nomeado, em comissão de serviço, para movimentar processos da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, com efeitos imediatos.

7 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vitor Manuel Gonçalves Gomes*.

312280915

Deliberação (extrato) n.º 609/2019

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 6 de maio de 2019, que ratificou o Despacho n.º 15/CS-TAF/2019, de 10 de abril:

Dr. António Bernardino Peixoto Madureira, juiz conselheiro jubinado, nomeado, em comissão de serviço, inspetor do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, com efeitos imediatos.

7 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vitor Manuel Gonçalves Gomes*.

312281011

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 610/2019

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 9 de janeiro de 2019, foi autorizada a prestar serviço durante o ano de 2019, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação, a Lic. Maria João Jordão Pinto Lobo, procuradora da República em funções na Comarca de Lisboa.

3 de maio de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312281133

Despacho (extrato) n.º 5049/2019

Licenciada Maria João Jordão Pinto Lobo, procuradora da República a exercer funções na Comarca de Lisboa, cessa funções por efeito de aposentação/jubilação.

3 de maio de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312281052